



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

LEI Nº 1.088

DE 11 DE AGOSTO DE 1980

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR -
DE R\$ 2.374.911,00 PARA SUPLE-
MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMEN-
TO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de R\$ 2.374.911,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e onze cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....	3	38.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil (F.P.M).....	3	155.000,00
3.1.1.3- Obrigações Patrimoniais(IPESP).....	3	4.600,00
3.1.2.0- Material de consumo.....	3	5.000,00
3.1.3.0- Serv. terceiros e encargos.....	3	13.000,00

ADM. PLANEJAMENTO

1- Gabinete do Prefeito

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil (F.P.M).....	3	126.136,00
3.1.1.1- Pessoal civil.....	3	47.175,00

2-Secretaria

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal civil.....	3	46.500,00
3.1.2.0- Material consumo.....	3	15.000,00
3.1.3.0- Serv. terceiros e encargos.....	3	100.000,00

1-Lançadoria

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal civil.....	3	35.000,00
-----------------------------	---	-----------

2-Tesouraria

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....	3	74.000,00
-----------------------------	---	-----------



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340
fls. 2

3- Fiscalização

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....G 170.000,00

Contabilidade

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil(F.P.M).....G 110.000,00

3.1.3.0- Serv. terc. encargos.....G 6.000,00

AGRICULTURA

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal civil.....G 19.000,00

DEFESA NAC.SEG.PUBLICA

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....G 76.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

4-Parques e Jardins

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....G 115.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

2-Saneamento

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil.....G 81.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1- assistência-Inativos

3.0.0.0- Despesas correntes

3.2.5.1- Transferências correntes.....G 472.000,00

2- Previdência

3.0.0.0- Despesas correntes

3.2.5.6- Transf. correntes

1- Previdência Social.....G 280.000,00

2- contribuição ao PASEP.....G 86.500,00

TRANSPORTE

Rodovias

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.2.0- Material consumo.....G 300.000,00

TOTAL.....G 2.374.911,00



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

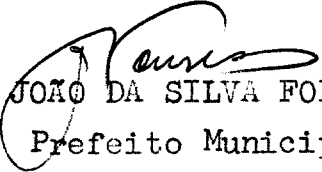
Telefone 340

fls. 3

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 11 de agosto de 1980 ,


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário